

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 3350 de 2 de Outubro de 2023

DATA: 02/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9832102601

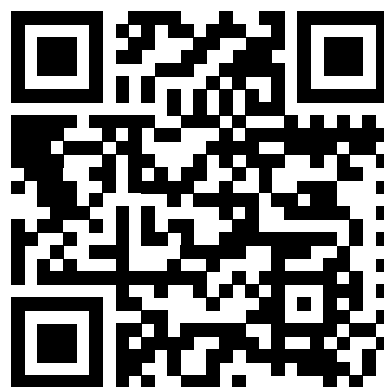
E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: ***616513**

Data: 02/10/2023

IP com nº: 192.168.1.6

www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=147

147

SUMÁRIO

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

📄 ATO: 046/2023 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA INTEGRAL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ATO: 046/2023**ATO Nº 046/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE PINDARÉ -MIRIM, Estado do Maranhão, com base no art. 43, da Lei Municipal nº 660, de 10 de Dezembro de 2001.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Integral , com proventos integrais mensais a servidora **MARCIA MARIA SILVEIRA GOMES**, matrícula nº 19131-1, CPF nº 811.625.023-04, no cargo de Professora Classe I, Referência 1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pindaré -Mirim/MA, nos termos do art. 6º, incisos I,II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, servidor admitido até 2003, e art. 37º inciso II “a “ e “b”, art. 42º Parágrafo Único, art. 43º inciso I da Lei Municipal nº 828/2011, composição de proventos calculados pelo sistema SAAP do TCE/MA, tendo em vista o que consta no PA nº 045/2023, conforme discriminado nas seguintes parcelas:

- I. Vencimentos no cargo de Professor 1 Nível II Classe F, valor de R\$ 5.249,16 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos);
- II. Quinquênio no percentual de 25%, valor de R\$ 1.312,29 (hum mil trezentos e doze reais e vinte e nove centavos);
- III. AD Titulação PCCS EDUC no percentual de 10% no valor de R\$ 524,92 (quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art 2º Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA -SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ- MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023 .

JAKSON RICARDO REIGO GOMES

Diretor Presidente

Portaria nº 30/2023-GP

